



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado AFONSO FLORENCE – PT/BA

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2021  
(Do Afonso Florence)**

**Altera a Lei 14.124, de 10 de março de 2021,  
para incluir os trabalhadores Catadores de  
Material Reciclável no grupo prioritário para  
vacinação contra a COVID-19.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º O art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, passa a vigorar  
acrescido do seguinte §1º-A:**

**“Art. 13. ....  
§ 1º-A. Os trabalhadores Catadores de Material  
Reciclável deverão ser considerados como grupos prioritários no Plano  
Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-  
19. ....” (NR)**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Os profissionais e trabalhadores da área de Catadores de Material Reciclável atuam com a proteção, preservação e conservação, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja a embalagem, após o uso, constitua



\* C D 2 1 5 1 1 1 2 9 1 6 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado AFONSO FLORENCE – PT/BA

resíduo perigoso. Essas atividades têm sido realizadas de forma contínua na pandemia, com maior exposição desses profissionais ao coronavírus.

Da mesma forma, os catadores de material reciclável dos municípios e estados estão integrados em ações de trabalho urbano que recolhe os resíduos sólidos recicláveis, tais como papelão, alumínio, vidro e outros e controle das medidas de isolamento social adotadas em todo o país junto a estabelecimentos comerciais.

Em razão dessa exposição, muitos profissionais se encontram em quarentena, outros já foram hospitalizados, estão em UTIs ou faleceram, vítimas do COVID-19.

Por isso é fundamental que essas trabalhadoras e trabalhadores que continuam prestando seus serviços à população, com alta exposição e, portanto, com maior risco de contaminação pelo coronavírus, tenham acesso de forma prioritária a vacinação para que possam trabalhar com segurança e proteção.

Pelo exposto, apresentamos a presente emenda e solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

**Sala de Sessões, 08 de Abril de 2021**

**Deputado AFONSO FLORENCE PT/BA.**



\* C D 2 1 5 1 1 1 2 9 1 6 0 0 \*